Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na dotação e saldo abaixo descritos para dar atendimento ao projeto de ampliação da rede de iluminação pública em nosso município, conforme abaixo descrito

DOTAÇÃO	SALDO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.751.0603.1-014 Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública 1810 4490510000 03507 Obras e Instalações	210.000,00
TOTAL DE CREDITOS ADICIONAIS	**210.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 210.000,00 de que trata o Art. 1º, conforme o inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,* sendo o superávit na Fonte 03507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 05 dias do mês de novembro de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal